



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 841 de 20 de Dezembro de 2016

Denomina Ruas dos Loteamentos denominados Jardim América, Santa Luiza e Requite, na cidade de Nova Santa Bárbara.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá denominação às Ruas do Loteamento denominado Jardim América, localizado no Município de Nova Santa Bárbara – PR, passando a denominação de letras para os nomes abaixo:

- I- Rua Projetada A, Prolongamento da Rua das Orquídeas;
- II- Rua Projetada B, Prolongamento da Rua Benedito Braz;
- III- Rua Projetada C, para Rua Alfredo Silvestre;
- IV- Rua Projetada D, para Rua Pedro Medero Correia;
- V- Rua Projetada E, para Rua Juvenal Fernandes;
- VI- Rua Projetada F, para Rua Henriqueta Geralduci Carneiro.

Art. 2º. Dá denominação às Ruas do Loteamento denominado Santa Luiza, localizado no Município de Nova Santa Bárbara – PR, passando a denominação de números para os nomes abaixo:

- I- Rua Projetada 1, Prolongamento da Rua Maria da Glória Mendes Araújo;
- II- Rua Projetada 2, Prolongamento da Rua Francisco Lemes Gonçalves;
- III- Rua Projetada 3, Prolongamento da Rua Benedito Pinto de Godoy Filho;
- IV- Rua Projetada 4, Prolongamento da Rua Antônio Ruy;
- V- Rua Projetada 5, para Rua José Gonçalves;
- VI- Rua Projetada 6, para Rua Psicóloga Michelle Almeida;
- VII- Rua Projetada 7, para Rua Sebastiana Rezende das Neves;
- VIII- Rua Projetada 8, Prolongamento da Rua Sebastião Fernandes de Assis.

Art. 3º. Dá denominação às Ruas do Loteamento denominado Requite, localizado no Município de Nova Santa Bárbara – PR, passando a denominação de números para os nomes abaixo:

- I- Rua Projetada 1, para Rua José Herculano da Silva;
- II- Rua Projetada 2, para Rua Euzébio Carneiro;



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- III- Rua entre as quadras 1 e 2, Prolongamento da Rua João Inácio de Souza;
- IV- Rua entre as quadras 2 e 3, Prolongamento da Rua Luiz Valério dos Santos;
- V- Rua que divide com a propriedade rural do Sr. Ivo Odilon Rui, Prolongamento da Rua Sebastião Fernandes de Assis;

Art. 4º. Dá denominação à Rua existente com 2.890,00m² de acesso ao loteamento Alto das Palmeiras e ao Jardim América, que passa a denominar-se Rua Kaneyoshi Kamogari.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 20 de Dezembro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal